



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001292

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano 9

SUMÁRIO

- DECRETO.6.810 - Exonera ZINAIDA - SEDESC.
- DECRETO.6.811 - Revoga designação ZINAIDA - SEDESC.
- PORT.144 L.S.V. - PAULO DOS SANTOS - SEAD.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001292

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.810, de 30 de março de 2026.

Exonera a pedido, o(a) Sr(a). **Zinaida Almeida de Araújo**, do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) a pedido, o(a) Sr(a). **Zinaida Almeida de Araújo**, portador(a) do CPF nº. 625.XXX.XXX-20, do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 30 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001292

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.811, de 30 de março de 2026.

Revoga ato que designa o(a) Sr(a). **Zinaida Almeida de Araújo**, para a função de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado ato que designa o(a) Sr(a). **Zinaida Almeida de Araújo**, portador(a) do CPF nº. 625.XXX.XXX-20, para a função de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 30 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001292

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano 9

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 144, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Concede o pedido de **Licença sem Vencimentos**, a(o) funcionário(a), **Paulo dos Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Paulo dos Santos**, admitido(a) em, 01/07/2008, CPF nº 009.XXX.XXX-70, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, referente ao período 2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 31/03/2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br